

	Número: PDR2020-10216-089509	Código: NOT/DEC/84868/20230223	
	Operação: 10.2.1.6 / Anúncio: 003/DESTEQUE/10216/2022	Dt. Notificação: 2023-02-23	
	Título: Valorização Paisagística e Cultural da e ... lvente do Santuário de N.ª Sra. da Costa	Decisão: Aprovação	
	Promotor: MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / NIF: 506666018 / NIFAP: 7636184	Organismo: PDR2020	
	Distrito: Bragança / Concelho: Carrazeda de Ansiães	Dt. Decisão: 2023-02-16	

Decisão de Aprovação

Operação - 10.2.1.6 - Renovação de aldeias
Anúncio de abertura n.º - 003/DESTEQUE/10216/2022
Candidatura n.º - PDR2020-10216-089509

Finda a fase de análise da candidatura acima identificada, foi V. Exa. notificada para se pronunciar sobre os fundamentos da mesma, em audiência prévia, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

V. Exa. apresentou resposta no prazo estipulado para o efeito, a qual nos mereceu a seguinte apreciação:

Em 12 de agosto de 2022, o promotor da candidatura PDR2020-10216-089509, MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, veio nos termos do artº 121º do CPA, exercer o seu direito de pronúncia.

A NOT/AP/58147/20220802 conducente a um parecer favorável com redução do investimento elegível proposto assentou nos seguintes fundamentos:

1. Ponto 5.3 - Fundamentação da Redução do Elegível | Dossier 1 : «Investimento parcialmente elegível de acordo com o ponto 2 do Anexo XI da Portaria N.º 187/2021, de 7 de setembro. O investimento contempla investimentos em manutenção, beneficiação e pavimentação de caminhos, investimentos que não têm enquadramento na presente operação. Neste conforme, são considerados não elegíveis, sendo que os demais investimentos da envolvente ao santuário são considerados elegíveis - o que totaliza 58.480,58 euros. O investimento encontra-se suportado por caderno de encargos aprovado pelo município que suportará o procedimento de contratação pública aplicável que deverá ser lançado pelo beneficiário e validado em sede de pedido de pagamento. O beneficiário não requereu a elegibilidade do IVA»;

2. Extrato do Ponto 4 - Mais se esclarece que: « (?)Em matéria de «Obras de recuperação e beneficiação» entende-se que o investimento como parcialmente elegível de acordo com o ponto 2 do Anexo XI da Portaria N.º 187/2021, de 7 de setembro. O investimento contempla investimentos em manutenção, beneficiação e pavimentação de caminhos, investimentos que não têm enquadramento na presente operação. Neste conforme, foram considerados não elegíveis, sendo que os demais investimentos da envolvente ao santuário são considerados elegíveis - o que totaliza 58.480,58 euros. Já os investimentos em equipamentos de iluminação (eficiência energética) consideraram-se integralmente elegíveis»

Em resumo o promotor não aceita a intenção de decisão pelos seguintes motivos, designadamente, da redução na elegibilidade de investimentos propostos no dossier 1 pelos seguintes motivos:

1. « (?)de acordo com a Portaria N.º 187/2021 de 7 de setembro, nomeadamente nos números 6 a 11 do Anexo XI, que elencam as despesas não elegíveis do apoio «Renovação de Aldeias», não é feita qualquer menção explícita a este tipo de investimento, pelo que consideramos que todos os investimentos propostos têm enquadramento na operação, nomeadamente ao abrigo do n.º 2 do Anexo XI "Obras de recuperação e beneficiação e seu apetrechamento incluindo obras e equipamentos" , constante da Portaria supramencionada»;

2. «Os trabalhos enunciados no Mapa de Quantidades e Orçamento (ficheiro Mapa Quantidades e orçamento.pdf, anexo a esta candidatura), nos pontos 3.1, 3.2 e 3.3, referem-se à pavimentação e obras complementares de acessos e pavimentação das zonas envolventes ao Santuário de N.ª Sra. da Costa. Estes compreendem não só, a beneficiação do acesso de uso exclusivo do Santuário, tal como comprovado pela análise das peças desenhadas (MD_Pecas_Desenhadas_Projeto.zip, ficheiro dr 09.2022 03 A2.pdf), mas complementam ainda a implantação de 14 plataformas de Estações de Via Sacra, (ponto 3.6 do Mapa de Quantidades e Orçamento, e peças desenhadas dr 09.2022 05 A0.pdf e pormenorizado em dr 09.2022 06 A0.pdf e dr 09.2022 07 A1.pdf) pontos de passagem intrinsecamente ligados à materialização do culto mariano e itinerário da procissão efetuada até à Capela de N.ª Sra. da Costa, que até à data não possui qualquer tipo de pavimento, não sendo portanto consentâneo com a condignidade do local, nem tampouco com o usufruto do bem que se pretende proporcionar, tal como enunciado no Plano de Intervenção apresentado nesta candidatura»;

3. «os equipamentos previstos nos pontos 4.2, 6. e 9., do Mapa de Quantidades e Orçamento, de execução prevista na área envolvente do santuário são indissociáveis da execução dos pontos 3.1, 3.2, e 3.3»;

4. «A elegibilidade dos pontos 3.1, 3.2 e 3.3 do Mapa Quantidades e Orçamento, torna-se, na nossa perspetiva, fulcral para o sucesso da operação, dada a interligação com os restantes equipamentos previstos na intervenção, bem como com a prossecução e concretização do Plano Operacional»;

5. «de acordo com o Mapa de Quantidades e Orçamento apresentado, a intervenção proposta nos pontos 3.1, 3.2 e 3.3 assenta em valores de referência para o mercado»;

6. O Município termina considerando que a intervenção proposta nos pontos 3.1, 3.2 e 3.3 do Mapa de Quantidades e Orçamento reúne condições para a sua validação como investimento elegível, atendendo a que: - não só servem claramente os objetivos da operação, garantindo a correspondência com os objetivos da medida 10.2.1.6 "Renovação de Aldeias" e com os objetivos da EDL para o território do GAL DESTEQUE, como supramencionado e tal como consta do Plano de Intervenção desta candidatura, mas

	Número: PDR2020-10216-089509	Código: NOT/DEC/84868/20230223	
	Operação: 10.2.1.6 / Anúncio: 003/DESTEQUE/10216/2022	Dt. Notificação: 2023-02-23	
	Título: Valorização Paisagística e Cultural da e ... lvente do Santuário de N.ª Sra. da Costa	Decisão: Aprovação	
	Promotor: MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / NIF: 506666018 / NIFAP: 7636184	Organismo: PDR2020	
	Distrito: Bragança / Concelho: Carrazeda de Ansiães	Dt. Decisão: 2023-02-16	

também porque, – se tratam de investimentos elegíveis nos termos da alínea a) do ponto 1 no art.º 43º na legislação de referência uma vez que são investimentos em preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, e – se enquadram no ponto 2 do Anexo XI da legislação de referência uma vez que são obras de recuperação e beneficiação de um elemento patrimonial local, paisagístico e ambiental, e – não se tratam de investimentos para manutenção, beneficiação e pavimentação de caminhos, como já foi referido e explicado, e – se apresentam corretamente dimensionados para a exequibilidade da mesma, e garantindo a razoabilidade de custos».

Apreciados todos os elementos apresentados em sede de pronúncia do interessado, e considerando os pareceres jurídicos já emitidos no mesmo âmbito pelo Secretariado Técnico Jurídico do PDR 2020, entende-se o seguinte:

1. O regulamento do concurso refere "elementos", pelo que está a particularizar. Não é o património local como um todo, são os elementos que o compõem. Ou seja: dentro do património local irão ser reabilitados certos elementos que dele fazem parte. A norma não está a referir-se à envolvente, e menos ainda à criação de raiz elementos e/ou equipamentos na zona de acesso e envolvente. Note-se que teremos sempre de presumir que o legislador e redator da norma disse o que pretendia dizer: é o que se retira do nº 3 do artº 9º do Código Civil. Se a ideia do legislador fosse beneficiar esse tipo de infraestruturas, tal estaria expresso, ainda que imperfeitamente, na norma. O que não sucede;
2. O mesmo racional lógico referido no ponto anterior quanto à interpretação da lei, deverá ser tido quanto à elegibilidade de investimentos dispostos no Anexo XI da Portaria N.º 187/2021, de 7 de setembro – Se a ideia do legislador fosse beneficiar esse tipo de infraestruturas, tal estaria expresso, ainda que imperfeitamente, na norma. Se a ideia do legislador fosse considerar ele a elegibilidade de investimentos em manutenção, beneficiação e pavimentação de caminhos associados a elementos patrimoniais locais tal encontrar-se-ia expresso, ainda que de forma imperfeita, no Anexo XI da Portaria N.º 187/2021, de 7 de setembro, tal estaria expresso nos normativos;
3. Embora a Capela de N.ª Sra. da Costa e o culto a ela associado possa ter grande interesse enquanto património local e cultural, os seus acessos (caminhos tenham eles pavimento ou não, sendo que os que estão em causa até agora não tinham qualquer pavimento) e os elementos alusivos à Via Sacra criados de raiz nos mesmos não são considerados para os efeitos do artº 43º da Portaria N.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual, elementos patrimoniais locais.

Em resumo, o promotor da candidatura PDR2020-10216-089509, no âmbito da sua pronúncia não traz novos elementos que permitam a reversão da intenção de decisão favorável com redução do investimento elegível proposto no dossier 1. Assim, face ao exposto, considera-se não atendível a pretensão do MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES.

Nessa conformidade, mantêm-se os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Assim, a sua candidatura mantém na valia global da operação (VGO) a pontuação de 20.000, e um valor apurado de investimento elegível de 91 855.60 €.

A sua candidatura contribui para a Prioridade P6B – Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

Face ao exposto, considerando a dotação orçamental atribuída no Anúncio n.º 003/DESTEQUE/10216/2022, para o período de 2022-04-05 a 2022-05-23 e o número de candidaturas ao mesmo submetidas, fica V. Exa. desde já notificada, da decisão final de aprovação da sua candidatura, proferida pela Gestora em 2023-02-16, e da concessão de um apoio no montante de 73 484.48 €, nos termos da Ficha Resumo em anexo, que faz parte integrante da presente decisão.

A lista final de hierarquização das candidaturas aprovadas no âmbito deste Anúncio, para o período de 2022-04-05 a 2022-05-23 será publicitada no site do PDR2020.

No prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, deverá V. Exa. entregar, através do Balcão do Beneficiário, a documentação referente às «Condicionantes ao Termo de Aceitação».

Solicita-se a indicação, na sua área reservada, do Balcão do Beneficiário, acedendo ao separador «Dossier Físico – Morada», disponível nos Detalhes da Candidatura, do local físico onde se encontram os documentos relativos à realização da operação, em cumprimento das obrigações do beneficiário, prevista nas alíneas b) e c) do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão do respetivo termo de aceitação.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Gestão do PDR2020

COMUNICAÇÃO DA DECISÃO	Rua de São Julião, 63 1149-030 Lisboa Tel: (+351) 213 819 333	Código de validação: bd44d4793735286f50f5b095308afecd Documento gerado em: 2023-02-23 16:27:01	Página 2 de 4
------------------------	--	---	---------------

	Número: PDR2020-10216-089509	Código: NOT/DEC/84868/20230223	
	Operação: 10.2.1.6 / Anúncio: 003/DESTEQUE/10216/2022	Dt. Notificação: 2023-02-23	
	Título: Valorização Paisagística e Cultural da e ... lvente do Santuário de N.ª Sra. da Costa	Decisão: Aprovação	
	Promotor: MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / NIF: 506666018 / NIFAP: 7636184	Organismo: PDR2020	
	Distrito: Bragança / Concelho: Carrazeda de Ansiães	Dt. Decisão: 2023-02-16	

Ficha Resumo da Candidatura

1 Identificação da Candidatura

Número	PDR2020-10216-089509		
Título	Valorização Paisagística e Cultural da envolvente do Santuário de N.ª Sra. da Costa		
Operação	10.2.1.6 - Renovação de aldeias		
Anúncio	003/DESTEQUE/10216/2022		
Data Submissão	2022-05-23 15:02:14		
Promotor	MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES		
NIF: 506666018	NIFAP: 7636184	Data de Início: 2022-10-03	Data de Fim 2023-03-31

2 Critérios de Seleção

COD	Artigo	Critério	Pontuação (A)	Ponderação (B)	Valor Ponderado (A*B)
PUE	48º/1.a)	Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos	20.000	15 %	3.000
HES	48º/1.b)	Candidatura com investimento que capitalize valor histórico, económico ou social	20.000	30 %	6.000
EDL	48º/1.c)	Nível da contribuição da candidatura para os objectivos da EDL	20.000	55 %	11.000
VGO	VGO = PUE+ HES + EDL				20.000

2.1 Fundamentação dos Critérios de Seleção

COD	Fundamentação
PUE	A candidatura prevê investimentos relacionados com proteção e utilização eficiente dos recursos, designadamente, ao nível da iluminação
HES	De acordo com o plano de intervenção a candidatura prevê no âmbito da sua dinamização 2 ou mais atividades - conforme exposto no ponto e.) Atividades de dinamização e promoção do Plano de intervenção (página 8 e 9). As quais deverão ser objeto de confirmação em sede de conclusão da operação
EDL	Verifica-se o cumprimento do subcritério 1, 2 e 3 conforme informação disposta no plano de intervenção: Subcritério 1

3 Condicionantes

3.1 Condicionantes ao Termo de Aceitação

Não existem condicionantes.

3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
65	Cumprimento das regras em matéria de mercados públicos	Pagamento	1.00 €	

4 Prioridades

A sua candidatura contribui para a Prioridade P6B - Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

5 Investimentos

5.1 Investimentos - Quadro resumo

A - Investimento Total	199 500.01 €
B - Investimento Elegível Proposto	187 891.61 €
C - Investimento Elegível Validado	91 855.60 €
D - Redução de Elegível (B-C)	96 036.01 €
E - Apoio ao Investimento	73 484.48 €

5.2 Detalhe dos investimentos

COMUNICAÇÃO DA DECISÃO	Rua de São Julião, 63 1149-030 Lisboa Tel: (+351) 213 819 333	Código de validação: bd44d4793735286f50f5b095308afecfd Documento gerado em: 2023-02-23 16:27:01	Página 3 de 4
------------------------	--	--	---------------

	Número: PDR2020-10216-089509	Código: NOT/DEC/84868/20230223	
	Operação: 10.2.1.6 / Anúncio: 003/DESTEQUE/10216/2022	Dt. Notificação: 2023-02-23	
	Título: Valorização Paisagística e Cultural da e ... lvente do Santuário de N.ª Sra. da Costa	Decisão: Aprovação	
	Promotor: MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / NIF: 506666018 / NIFAP: 7636184	Organismo: PDR2020	
	Distrito: Bragança / Concelho: Carrazeda de Ansiães	Dt. Decisão: 2023-02-16	

#	Rubrica	Descrição	Local	Investimento Total c/IVA	Elegível Proposto	Elegível Validado	Tx Apoio	Apoio	MRE
1	Materiais - Obras de recuperação e beneficiação	Materiais - Obras de recuperação e beneficiação	1	163 787.59 €	154 516.59 €	58 480.58 €	80 %	46 784.46 € <small>[Regiões menos desenvolvidas]</small>	35
2	Materiais - Equipamentos afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética	Eficiência Energética	1	33 289.32 €	31 405.02 €	31 405.02 €	80 %	25 124.02 € <small>[Regiões menos desenvolvidas]</small>	
3	Materiais - Sinalética de itinerários	Materiais - Sinalética de itinerários	1	2 423.10 €	1 970.00 €	1 970.00 €	80 %	1 576.00 € <small>[Regiões menos desenvolvidas]</small>	

5.3 Fundamentação da Redução do Elegível

N.º Dossier	Cod. MRE	Legenda	Justificação
1	35	Custos sem enquadramento	Investimento parcialmente elegível de acordo com o ponto 2 do Anexo XI da Portaria N.º187/2021, de 7 de setembro. O investimento contempla investimentos em manutenção, beneficiação e pavimentação de caminhos, investimentos que não têm enquadramento na presente operação. Neste conforme, são considerados não elegíveis, sendo que os demais investimentos da envolvente ao santuário são considerados elegíveis - o que totaliza 58.480,58 euros. O investimento encontra-se suportado por caderno de encargos aprovado pelo município que suportará o procedimento de contratação pública aplicável que deverá ser lançado pelo beneficiário e validado em sede de pedido de pagamento. O beneficiário não requereu a elegibilidade do IVA

6 Locais

6.1 Quadro Resumo

#	Designação	Concelho	Freguesia
1	Santuário de Nossa Senhora da Costa	Carrazeda de Ansiães	Seixo de Ansiães